

NOTA DE ESCLARECIMENTO AOS ASSOCIADOS DO COFRE DE PREVIDÊNCIA DO PESSOAL DA POLÍCIA NACIONAL DE ANGOLA

O Conselho de Administração do Cofre de Previdência do Pessoal da Polícia Nacional de Angola, eleito em Assembleia Geral no ano de 2023, vem esclarecer a toda massa associativa o seguinte:

O Presidente da Mesa da Assembleia Geral, Comissário Geral Francisco Monteiro Ribas da Silva, suspendeu o Presidente, o Vice- Presidente e o Secretário Geral do do Conselho de Administração, alegadamente devido ao *“fraco desempenho, má prestação dos serviços, gestão deficitária dos recursos e outras irregularidades”*.

Sendo o CPPPNA uma instituição mutualista de natureza associativa, de direito privado, o seu funcionamento é regulado pela lei, nomeadamente a **Lei das associações privadas de Angola, Lei n.º 6/12 de 18 de Janeiro**, pelo **Decreto Presidencial n.º 32/ 22 de 1 de Fevereiro**, que estabelece o regime jurídico aplicável a criação, organização, funcionamento e extinção das associações mutualistas, pelo **Decreto Executivo 79/23, de 31 de Maio**, que aprova o Regulamento de Inscrição, Acompanhamento Técnico-Normativo, Monitorização, Fiscalização e Gestão do Fundo de Solidariedade Mutualista, bem como pelo seu Estatuto Orgânico, publicado no Diário da República III Série, n.º 112 de 18 de Junho de 2009.

Assim, todos os actos praticados pela nossa associação e pelos seus órgãos devem ter respaldo nos diplomas acima referidos, com vista a garantir a observação escrupulosa de todos os princípios que norteiam o seu funcionamento. Contudo, não foi isto o que sucedeu na 1ª Assembleia Geral Extraordinária do CPPPNA de 22 de Janeiro de 2026, durante a qual, o Presidente da Mesa da Assembleia Geral tomou unilateralmente a decisão de suspender três dos membros do Conselho de Administração, em flagrante violação àqueles diplomas legais.

Diante desta triste situação, impõe-se prestar o seguinte esclarecimento:

1. Quanto ao desempenho:

O actual Conselho de Administração foi eleito em Assembleia Geral (Lista C), com 98 votos, tendo as demais listas obtido os seguintes resultados: Lista A= 4 votos; Lista B= 48 votos; Lista D= 18 votos; Lista E= 17 votos, durante o pleito eleitoral realizado a 30 de Setembro de 2023, no Instituto Superior de Ciências Polícias e Criminais.

As 4 listas perdedoras inconformados com a derrota nas urnas, recorreram ao tribunal para impugnar os resultados eleitorais, onde também foram derrotados.

É importante referir que o cargo de Presidente da Mesa da Assembleia Geral decorre da inerência de funções. O actual Presidente da Mesa da Assembleia Geral era membro integrante da Lista E, uma das listas derrotadas no pleito eleitoral, a qual tinha para o CPPPNA um programa de gestão totalmente diferente e claramente incompatível com o programa da Lista Vencedora, que se tem em vista concretizar no período de 4 anos, conforme rezam os Estatutos.

Por essa razão, o actual Presidente da Mesa da Assembleia Geral, começou a inviabilizar as acções de execução do Plano de Acção do Conselho de Administração, em benefício do Plano de Acção da lista a que pertenceu (Lista E) e começou a exigir objectivos inalcançáveis em curto espaço de tempo, sem antes apresentá-los, à Assembleia Geral, enquanto órgão deliberativo e ao Conselho de Administração que é o órgão executor da gestão.

Apesar do actual Conselho de Administração ter sido eleito a 30 de Setembro de 2023, apenas começou a executar o seu plano de acção praticamente um ano depois, devido às interrupções do mandato, por via de um processo judicial. Contrariando as razões alegadas pelo Presidente da Mesa da Assembleia Geral, passamos a destacar, dentre outras, as principais acções realizadas pelo actual Conselho de Administração:

- Normalização do processo de pagamento mensal de 10.446 pensões complementares a associados reformados;
- Normalização do processo de pagamento de subsidio por morte aos familiares dos associados falecidos;
- Estabelecimento de parceria com 5 instituições do ensino superior e médio a nível do país, tendo resultado no benefício da concessão de 1.417 bolsas de estudo comparticipadas a associados e seus familiares;
- Protocolo de cooperação com o Instituto Nacional de Emprego e Formação Profissional (INEFOP) da qual resultou a formação técnico-profissional de 1.113 viúvas, órfãos e dependentes dos associados do CPPPNA, estando neste momento ainda em formação mais de 700 beneficiários;
- Início do processo de distribuição de lotes de terreno para a auto-construção dirigida, tendo à esta data já sido beneficiados 764 associados em 4 províncias do país;
- Implementação do programa de crédito ao consumo, que não onera a instituição, em parceria com uma instituição credível e legalmente autorizada, do qual já resultou a atribuição de mais de 1.500 créditos reembolsáveis em tempo e condições de mercado mais favoráveis;
- Concretização do plano de assistência médica e medicamentosa para associados e suas famílias, com acesso a clínicas privadas e pagamentos pós-serviços em prestações;
- Consolidação do processo de reestruturação e pagamento das dívidas com os Bancos e terceiros herdadas da gestão anterior a 2019;
- Recuperação do património do CPPPNA no exterior (uma vivenda em Portugal e outra na África do Sul);
- Criação de condições de parcerias com as associações congéneres portuguesas da PSP e da GNR, para a troca de experiências;

- Criação de um sistema de desconto na fonte para facilitar o reembolso em prestações dos apoios e benefícios, de diversa natureza, solicitados pelos associados;

2. Quanto à gestão dos recursos patrimoniais

Sendo o CPPPNA uma associação mutualista sem fins lucrativos, tem como principais recursos a quotização dos associados e os activos imobiliários, por serem potenciais geradores de renda.

Os activos imobiliários, não têm gerado as rendas projectadas, o que tem sido uma das maiores batalhas do actual Conselho de Administração, que apesar de ter criado e apresentado soluções efectivas para a implementação do processo de desconto directo na fonte, apresentadas e deliberadas na Assembleia Geral Ordinária de 2024, a sua concretização mereceu do Presidente da Mesa da Assembleia Geral uma atitude de pura e simples omissão, constituindo-se no seu maior factor impeditivo, inviabilizando deliberadamente a implementação deste mecanismo eficaz de arrecadação de receitas para o CPPPNA.

Do mesmo modo e para o aumento da renda da nossa associação, o Conselho de Administração apresentou ao Presidente da Mesa da Assembleia Geral um projecto de agro-negócio com o respectivo estudo de viabilidade, que também teve como resposta a sua omissão deliberada.

3. Quanto à gestão dos recursos financeiros

O programa “pessoal” do Presidente da Mesa da Assembleia Geral, extraído do programa da “Lista E” que foi derrotada nas eleições, exige que o Conselho de Administração apresente lucros na ordem dos 6.000.000.000,00 AKZ (Seis Mil Milhões de Kwanzas), em nove meses de gestão, entre Março a Dezembro de 2025.

Sem ainda referir o facto de que, de acordo com os Estatutos do CPPPNA, **a gestão deve ser feita pelo Conselho de Administração e não pelo Presidente da Mesa da Assembleia Geral**, é lógico e obviamente impossível atingir tal meta, pois a receita bruta mensal é, em média, de 282.000.000,00AKZ (Duzentos e Oitenta e Dois Milhões de Kwanzas), dos quais são deduzidos mensalmente cerca de 113.000.000,00AKZ (Cento e Treze Milhões de Kwanzas) para o pagamento de pensão de reforma complementar e subsídio por morte.

Por outro lado, nos termos da legislação em vigor, as associações mutualistas, são associações sem fins lucrativos, dedicando-se fundamentalmente a prestar benefícios aos seus associados através de programas de previdência, apoio social e formação técnico-profissional, acções que o actual Conselho de Administração tem levado a cabo gradualmente e com sucesso.

Pretendemos deixar claro que a rigorosa gestão do actual Conselho de Administração ficou claramente demonstrada pelo resultado do trabalho realizado por uma comissão de inquérito, criada pelo Presidente da Mesa da Assembleia Geral, nos meses de Maio a Julho de 2025, a qual não apresentou a nenhum dos órgãos da associação quaisquer provas de anormalidade na gestão do CPPPNA. Aliás, o próprio Presidente da Mesa da Assembleia Geral referiu isso em reunião dos Órgãos Sociais do CPPPNA, três dias antes da Assembleia Geral Extraordinária.

Finalmente, *relembramos também que, nos termos da lei e dos Estatutos do CPPPNA:*

O Presidente da Mesa da Assembleia Geral não tem competência para suspender o Conselho de Administração;

O Presidente da Mesa da Assembleia Geral não tem competência para indicar uma Comissão de Gestão;

O Presidente da Mesa da Assembleia Geral não tem competência para indicar uma Comissão de Inquérito;

Todas estas, são atribuições estatutárias exclusivas da Assembleia Geral, cujas decisões são tomadas por deliberação, após votação dos delegados presentes em reunião ordinária ou extraordinária, convocadas para tal propósito.

Neste momento conturbado da nossa instituição mutualista, exortamos a todos os associados a manterem-se serenos e confiantes, certos de que em tempo oportuno será conhecida a verdade e consequentemente reposta a legalidade.

Realçamos que a base da motivação dos actos que o Comandante-Geral vem praticando está na derrota sofrida no pleito eleitoral de 2023, pois após o insucesso nas urnas levou-os a impugnar os resultados eleitorais, junto à Comissão Eleitoral Nacional do CPPPNA, bem como nos Tribunais, mas ainda assim, perderam a causa.

Antes da nomeação como Comandante-Geral da Polícia Nacional de Angola, o Comissário-Geral, Francisco Monteiro Ribas da Silva, integrou a “Lista E” concorrente a gestão do CPPPNA, tendo conseguido nas urnas 17 votos, contra os 98 votos da “Lista C”, vencedora, que compõe o actual Conselho de Administração.

CPPPNA- NOVO COFRE, NOVA ESPERANÇA.